

RELATÓRIO ESTATÍSTICO DE PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

2º TRIMESTRE 2023

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 37 do Decreto Municipal nº 693/2016, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.183/2015 (Lei de Acesso a Informação) torna público o Relatório Estatístico dos pedidos de acesso à informação da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Itarana no período compreendido **entre 01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**, através do Serviço de Informação ao Cidadão tanto na modalidade eletrônica (**e-SIC**) quanto na física (**SIC**), bem como informações acerca de classificação e/ou desclassificação de informações e ou documentos quanto ao grau de sigilosidade.

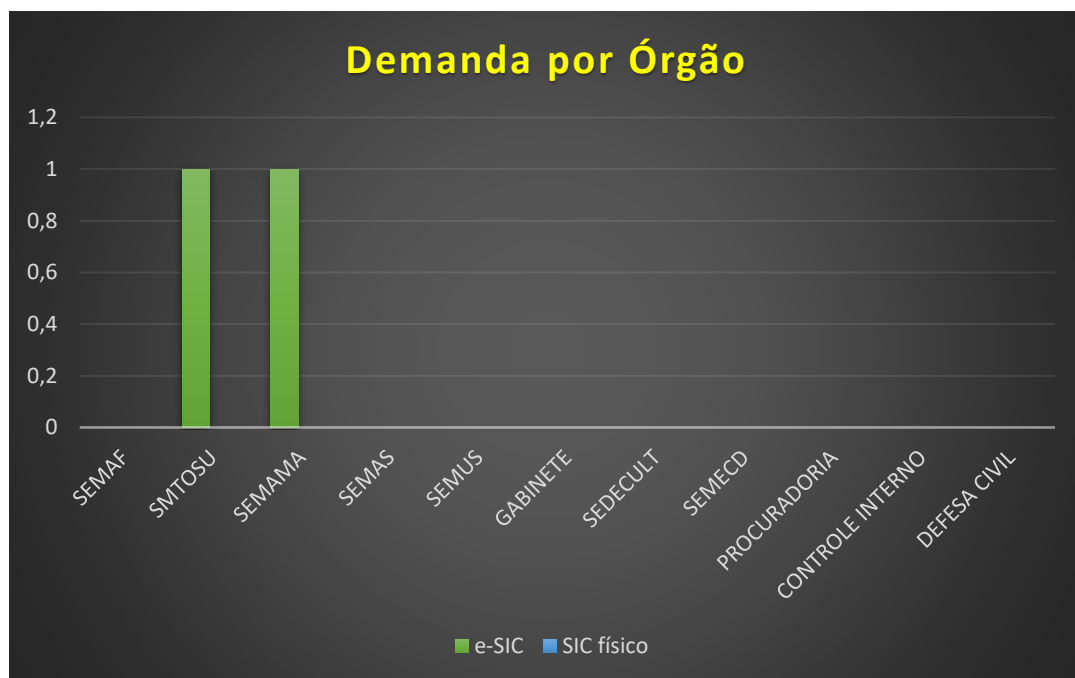
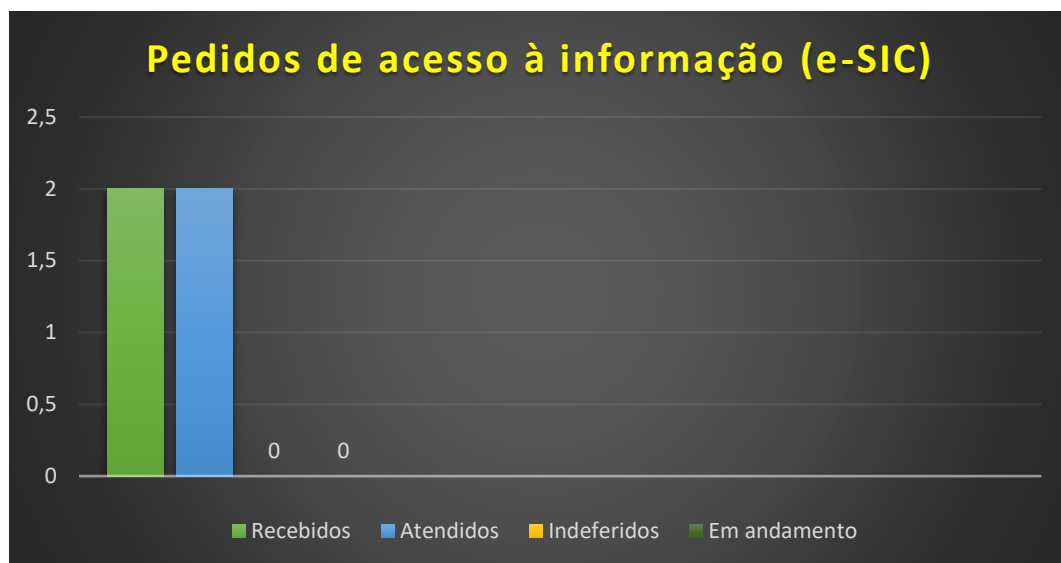
PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Pedidos recebidos, atendidos, indeferidos ou em andamento	Número de pedidos
Pedidos recebidos	02
Pedidos atendidos	02
Pedidos indeferidos	00
Pedidos em andamento	00

Meio de entrada dos pedidos de acesso à informação	Número de pedidos
Solicitações presenciais através do SIC Físico	00
Solicitações eletrônicas através do e-SIC	02

Informações estatísticas agregadas dos requerentes	
Personalidade Jurídica	Quantidade
Pessoa Física	00
Pessoa Jurídica	02
Anônimo	00
Sexo	Quantidade
Feminino	00
Masculino	00
Não informado	00

Rol de Informações com grau de sigilo	Quantidade
Classificadas	00
Desclassificadas	00
Rol de documentos com grau de sigilo	Quantidade
Classificados	00
Desclassificados	00





Não encampam, esses percentuais de acesso à informação, as manifestações que foram tratadas e reclassificadas como reclamações, denúncias e solicitações por serem demandas de Ouvidoria e não de pedidos de informações acessíveis pela Transparência Passiva de que tratam as normas municipais supracitadas alinhadas à Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso a Informação (LAI).

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 30 de junho de 2023.

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana